



MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ATA RESUMIDA DE DELIBERAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÍSIO DE ABREU/PI

Processo nº. 001/2025.
Parecer CME nº. 01/2025.

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, às 15 horas, no Plenário do Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu/PI, realizou-se reunião extraordinária para apreciação do Processo nº. 001/2025, que trata do pedido da Secretaria Municipal de Educação referente à autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Após leitura do relatório pelo Conselheiro Relator, Sr. **José Valter Borges da Costa**, e análise da documentação que compõe os autos, incluindo laudos técnicos, relatório pedagógico e demais documentos comprobatórios, o Plenário deliberou de forma **unânime** pela **aprovação do Parecer CME nº. 01/2025**, que opina favoravelmente à autorização de funcionamento de 13 (treze) escolas municipais, sendo 04 (quatro) situadas na zona urbana e 09 (nove) na zona rural, para a oferta da **Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Determinou-se, ainda, a necessidade de **reorganização da Proposta Pedagógica**, especialmente no que se refere à adequação da matriz curricular à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente **Ata Resumida**, que vai assinada pelo Presidente e pelo Relator, para efeitos legais e arquivamento nos autos do processo.

Anísio de Abreu/PI, 20 de junho de 2025.

José Valter Borges da Costa
Conselheiro Relator